



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 9181389/2026 - DPGU/SGE/SAS DPGU/SCT DPGU/CDLI DPGU

Brasília, 27 de julho de 2026.

Assunto: Assinatura do Aviso de Contratação Direta.

Ao Gabinete da Secretaria-Geral Executiva,

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, com vistas a assegurar a adequada conservação, operacionalidade e conformidade dos equipamentos de combate a incêndio da Defensoria Pública da União em Belo Horizonte/MG.

2. Informa-se que a Assessoria de Integridade e Governança Executiva – AIGE, por meio do Despacho (SEI nº 9171670), atestou o cumprimento das orientações e ressalvas constantes do Parecer nº 452 - ACJ DPGU (SEI nº 9141256), certificando a conformidade da instrução processual para fins de prosseguimento da contratação.

3. Diante do exposto, solicita-se a **assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 102/2026** no sistema Compras.gov.br, bem como a **autorização para a divulgação da Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

4. Registra-se que, para fins de planejamento da divulgação, foi estimada no Aviso de Contratação a realização da disputa de lances em **06/08/2026**, de modo a possibilitar tempo hábil para a assinatura do instrumento convocatório e assegurar o cumprimento do prazo mínimo de divulgação de **3 (três) dias úteis**, previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. Após a assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 102/2026 e a autorização para divulgação da Dispensa Eletrônica, retornem-se os autos à Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade – CDLI para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

TATIANA SOUZA NETO

Coordenadora de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade

De acordo.

Encaminhe-se à SAS na forma proposta.

VANESSA MARÇAL VAUCHER

Subsecretária de Contratações

De acordo.

Elevo ao GABSGE na forma proposta.

RODRIGO SOUSA DITZ

Secretário de Administração e Serviços

Ciente da instrução processual referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, com vistas a assegurar a adequada conservação, operacionalidade e conformidade dos equipamentos de combate a incêndio da Defensoria Pública da União em Belo Horizonte/MG.

Considerando a manifestação favorável constante do Parecer nº 452 - ACJ DPGU (SEI nº 9141256), o Parecer Técnico nº 81 - CDLI DPGU (SEI nº 9149128) e o atesto da Assessoria de Integridade e Governança Executiva – AIGE quanto ao atendimento das ressalvas e orientações constantes do parecer jurídico, **autorizo a divulgação da Dispensa Eletrônica e informo a assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 102/2026** no sistema Compras.gov.br.

Nos termos do art. 2º da Portaria GABDPGF DPGU nº 1.566/2025, registro que a presente contratação enquadra-se em hipótese de **estrita necessidade institucional**, por se destinar à prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, indispensáveis à manutenção das condições de conservação, operacionalidade e conformidade dos equipamentos de combate a incêndio instalados na unidade da Defensoria Pública da União em Belo Horizonte/MG.

Retornem-se os autos à Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade – CDLI para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do feito.

FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS

Secretário-Geral Executivo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Marçal Vaucher**, **Subsecretária de Contratações**, em 27/07/2026, às 16:39, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Souza Neto**, **Coordenadora de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade**, em 27/07/2026, às 17:35, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Dittz, Secretário de Administração e Serviços**, em 27/07/2026, às 19:28, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Vilaça Loureiro Santos, Assessor Especial da Secretaria-Geral Executiva**, em 28/07/2026, às 20:14, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **9181389** e o código CRC **994837F4**.
